

n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, e instrumento financeiro relevante para a concretização dos objetivos da Estratégia Nacional para as Florestas, através do seu eixo de intervenção da defesa da floresta contra incêndios, referido na alínea b) do artigo 5.º da Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual, e da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da mesma portaria que define a tipologia das ações elegíveis.

Considerando que o Regulamento do FFP prevê no n.º 2 do seu artigo 11.º que a concessão de apoio financeiro para efeito de pagamento do serviço prestado pode ter lugar em regime forfetário, importa definir o limite máximo por correspondência à atividade desenvolvida.

Assim:

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º e no artigo 27.º do anexo à Portaria n.º 77/2015, de 16 de março, na sua redação atual, e através da subalínea ii) da alínea a) do n.º 5 do Despacho n.º 5564/2017, de 1 de junho de 2017, alterado pelos Despachos n.ºs 7088/2017, de 21 de julho de 2017, e 10644/2017, de 14 de novembro, determino o seguinte:

1 — O apoio é concedido em regime forfetário às ações propostas que contribuam para a redução da carga de combustível nas zonas prioritárias.

2 — O valor do apoio anual é estabelecido em função da área submetida ao pastoreio e em função do valor do fitovolume observado após um ano de pastoreio.

3 — O valor do apoio financeiro é de:

i) 120 euros/ha na área de pastoreio, no ano de início de pastoreamento;

ii) 25 euros/ha na área de manutenção nos restantes anos, ao que acresce 20 euros/ha no ano da instalação de pastagem quando tal se verificar.

4 — A área máxima por candidatura é de 1000 ha, com um limite anual de apoio de 200 ha de área em início de pastoreamento.

5 — O presente despacho produz efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

26 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311235991

#### Despacho n.º 3898/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino o seguinte:

1 — O n.º 2 do meu Despacho n.º 10772/2017, de 17 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 11 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.»

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de março de 2018.

26 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311236088

#### Despacho n.º 3899/2018

Nos termos do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 25 de janeiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 27, de 7 de fevereiro de 2018, subdelego:

1 — No Conselho Diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., (ICNF, I. P.), com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos necessários ao lançamento e conclusão dos procedimentos necessários à execução das autorizações a realizar no âmbito do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, incluindo a outorga dos contratos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-A/2018, de 25 de janeiro.

26 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311236428

#### Despacho n.º 3900/2018

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer funções de motorista no meu gabinete, Luís Miguel de Brito Guerreiro, assistente operacional da Autoridade Nacional de Proteção Civil, com efeitos a 1 de abril de 2018.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

28 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

#### Nota Curricular

Nome: Luís Miguel de Brito Guerreiro

Nacionalidade: Portuguesa

Data de nascimento: 19-03-1972

Experiência profissional:

Datas:

De 2008 até 2017: Chefe de Grupo da Força Especial de Bombeiros a Autoridade Nacional de Proteção Civil

De 1995 até 1998: Motorista da Inspeção Regional de Bombeiro do SNB

De 1995 até 1995: Guerim, Rent-a-car

De 1992 até 1993: Escriturário Datilógrafo — Câmara Municipal de Faro

De 1989 até 1991: Ajudante de Farmácia — Farmácia Crespo Santos

De 1987 até 1989: Pintor-Auto — Toyota

De 1985 até 1985: Ajudante de Frio — TermoAlgarve

Educação de formação:

Datas:

De 11-04-2005 até 15-04-2005: Modelo de Gestão Operacional — Escola Nacional de Bombeiros

De 21-02-2005 até 25-02-2005: Modelo Organização e Liderança — Escola Nacional de Bombeiros

De 14-11-2001: Curso de Informática/Access

De 03-04-1998: Curso de Todo-o-terreno — Escola Nacional de Bombeiros

De 16-10-1992: Curso de Gestão de Processos de Obras Particulares através do sistema informático — Escola Nacional de Bombeiros

Aptidões e competências de organização: Elemento de Comando e Serviço na Sala de Operações e Comunicações (SALOC)

Aptidões e competências técnicas: Adjunto de Comando no CBV de Faro.

Para poder exercer a função descrita tive que frequentar e obter aprovação em várias matérias na área do comando, organização de equipas, relacionamento humano e social, organização de postos de comando, entre outras formações específicas exigidas para o exercício das funções.

Aptidões e competências informáticas: Responsável pela informativa do CDOS de Faro.

Carta de condução: Carta de Veículos: (A1), (A), (B) e (C).

311243223

#### Despacho n.º 3901/2018

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º, ambos do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Pedro Manuel Martins Castanheira, motorista no meu gabinete, para o qual havia sido designado através do Despacho n.º 715/2018, de 5 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2018, com efeitos a 31 de março de 2018.

28 de março de 2018. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Pissoeiro de Freitas*.

311243142